

ATO DA MESA Nº 0023/2012

** DE 15 DE AGOSTO DE 2012 **

“DISPÕE SOBRE autorização de adiantamento de despesas de viagem, a pedido dos servidores / funcionários, Ana Lúcia Malvestio (Oficial de Administração), Angélica Guerra Rossi Bonela (Oficial de Administração) e Nélio Pereira Lima Filho (Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Jardinópolis), para viagem até Ituverava – SP, no dia 17 de agosto de 2012, para participação no curso “Licitações e contratos à luz da jurisprudência do TCESP”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1737/93 e na Resolução 156/05, que tratam do adiantamento Datado de 15 de agosto de 2012, feito pelos servidores Ana Lúcia Malvestio (Oficial de Administração), Angélica Guerra Rossi Bonela (Oficial de Administração) e Nélio Pereira Lima Filho (Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Jardinópolis) para viagem até Ituverava – SP, no dia 17 de agosto de 2012, para participação no curso “Licitações e contratos à luz da jurisprudência do TCESP”.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com combustível, pedágio, estacionamento e alimentação dos servidores.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento de despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento e alimentação dos servidores Ana Lúcia Malvestio (Oficial de Administração), Angélica Guerra Rossi Bonela (Oficial de Administração) e Nélio Pereira Lima Filho (Procurador Jurídico) para viagem até Ituverava – SP, no dia 17 de agosto de 2012, para participação no curso “Licitações e contratos à luz da jurisprudência do TCESP”.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do caput deste artigo, para fazer face às despesas de viagem, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$300,00 (trezentos reais), para fazer face aos gastos com combustível pedágio, estacionamento e alimentação dos servidores; adiantamento este que deverá ser feito em nome da servidora Ana Lúcia Malvestio Sisti.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida pelos servidores logo após o retorno da viagem.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelos Servidores, serão de responsabilidade dos apresentantes, tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS

- Presidente -

SIDNEI DONIZETE DA SILVA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em
15 de agosto de 2012.

AMAURI PEGORARO

1º Secretário -

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

- 2º Secretário -